

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 200804927

Código MEC: 873324

**Código da
Avaliação:** 107240

Ato Regulatório: Renovação de Reconhecimento de Curso

Categoria Módulo: Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso

Tipo de Avaliação: Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

Endereço da IES:

3228 - CAMPUS - SANTA MARIA - CAMOBI - Cidade Universitária Prof. José Mariano da Rocha Filho, Avenida Roraima, 1000 Camobi. Santa Maria - RS.
CEP:97105-900

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

Letras

Informações da comissão:

Nº de Avaliadores : 2

Data de Formação: 06/03/2014 17:08:45

Período de Visita: 09/04/2014 a 12/04/2014

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

SONIA MELCHIORI GALVÃO GATTO (06947572843)

MARCIO RICARDO COELHO MUNIZ (95984615720) -> coordenador(a) da comissão

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) foi criada pela Lei 3.834-C, datada de 14 de dezembro de 1960, agregando faculdades particulares existentes na cidade, como : a Faculdade de Farmácia, instalada em 1931; a Associação Santa Mariense Pró-Ensino Superior, criada em 1947; a Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas e de Direito, de 1953; e, por fim, a Faculdade de Filosofia Ciências e Letras Imaculada Conceição, em 1955. Quando da criação da UFSM, àquelas faculdades se somaram as Faculdades de Farmácia e de Medicina, já federalizadas e, ainda, as Faculdades de Agronomia, Veterinária, Engenharia, Odontologia e Belas Artes.

A UFSM é uma Instituição Federal de Ensino Superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação. A UFSM goza de autonomia didático-científica, disciplinar, administrativa e financeira, regida segundo Estatuto Universitário próprio aprovado pela Portaria do MEC, n. 801, de 27 de abril de 2001, publicado do DOU em 30 de abril de 2001.

O campus principal da UFSM situa-se à Av. Roraima nº 1000, Cidade Universitária, Bairro Camobi, Santa Maria – RS, CEP: 97105-900. A UFSM conta ainda com mais três campi localizados em três outras cidades do Estado: Silveira Martins, Frederico Westphalen e Palmeira das Missões. A UFSM oferece dezenas de cursos de Graduação e Pós-graduações Stricto Sensu, nos mais diferentes campos do conhecimento. A UFSM conta atualmente com quase 27 000 alunos em seus cursos de graduação e pós-graduação.

Instituição:

A UFSM tem como missão: "promover, de forma indissociável, o Ensino, a Pesquisa e a Extensão; fomentar o desenvolvimento tecnológico, científico, filosófico, literário, artístico e desportivo; formar profissionais e especialistas de nível superior; formar profissionais de nível médio nas áreas tecnológicas vinculadas ao desenvolvimento nacional; e preparar recursos humanos qualificados, através dos Cursos de Pós-graduação". São objetivos fundamentais a serem buscados pela UFSM: "a educação integral; o ensino para a formação e o aperfeiçoamento de profissionais, técnicos e pesquisadores de alto nível; a pesquisa pura ou aplicada; a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo; desenvolver educação profissional nos diversos níveis: básico, técnico e tecnológico; a extensão, aberta a participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica gerada na Instituição; e a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação". Somam-se a esses objetivos fundamentais, outros especiais, tais como: "o estudo dos problemas relacionados com o progresso da sua região geo-econômica, do Estado e do País; a colaboração com o poder público na solução dos problemas nacionais, objetivando o desenvolvimento do país; o fortalecimento da paz e da solidariedade universais; e o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade".

A UFSM tem seu campus principal no município de Santa Maria, estado do Rio Grande do Sul, no Brasil. Com 262 368 habitantes, segundo o censo de 2011, é considerada uma cidade média e de grande influência na região central do estado. É a 5ª cidade mais populosa do Rio Grande do Sul e, isoladamente, a maior de sua região, que possui quase 1 milhão de habitantes. A vocação econômica do município está voltada para a prestação de serviços, acentuada com o estabelecimento dos serviços públicos estaduais e federais. Os dados disponíveis revelam a alta importância do setor terciário, destacando-se o comércio, os serviços públicos, incluindo os da Universidade Federal de Santa Maria, e as bases militares instaladas no município.

Curso:

O Curso de Letras da UFSM foi oficialmente criado pela Lei n. 3.958 de 13/09/1961, publicada no Diário Oficial da União de 22/09/1961. A sua instalação ocorreu em março de 1965, com a federalização do Curso de Letras que era, até então, integrante da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Imaculada Conceição. A federalização dos cursos de formação de professores decorreu de exigências emanadas da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) n.º. 4.024/1961, pelo art. 9º, item d.

Em 1961, o número total de vagas oferecido para o Curso de Letras era de 70 (setenta), sendo 40 (quarenta) para a Licenciatura base Inglês e 30 (trinta) para a Licenciatura base Francês. No início, o Curso de Letras funcionou à Rua dos Andradas, no centro da Cidade de Santa Maria.

No ano de 1970, com o primeiro Estatuto da UFSM, os cursos foram sediados em Unidades Universitárias chamadas Centros, sob a direção de Decanos. Dessa maneira, os Cursos da antiga Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da UFSM passaram a estar integrados em dois Centros: Centro de Ciências Pedagógicas, com o Curso de Pedagogia, e Centro de Estudos Básicos. Neste último, foram reunidos o Curso de Letras e os Cursos de Filosofia e Ciências Humanas, Física, Ciências Biológicas, Química (licenciatura), Matemática e Química bacharelado.

No ano de 1975, nova habilitação é implantada, Português e Literatura de Língua Portuguesa, com 20 (vinte) vagas, voltando o curso a ter 70 (setenta) vagas. Em 1975, foi reconhecido o Curso de Letras, nos termos do Parecer n.º 2.056/1975, por ter sido criado pela Lei n.º 3.958/1961.

Em 1976, já que o espaço físico era limitado, ocorreu a mudança do local de funcionamento para o prédio da Fisiologia, no campus, dividindo espaço com os professores deste setor. A mudança se efetivou em consequência da necessidade de local para os docentes e de salas de aulas para os alunos. Nesse prédio, foi possível instalar o primeiro laboratório de línguas, atualmente, LABLIN.

Em julho de 1978, com a nova reestruturação da Universidade, cujo Estatuto foi publicado no DOU de 11/01/1983, o Centro de Estudos Básicos desdobrou-se em Centro de Ciências Naturais e Exatas e Centro de Ciências Sociais e Humanas, naquele ficaram sediadas as Licenciaturas de Física, Química e Geografia, bem como o Curso de Ciências; neste, as Licenciaturas de Filosofia e História. Já o Curso de Letras, como não houve a criação de um Centro específico, passou a integrar, no ano seguinte, 1979, o Centro de Artes que, a partir daí, recebeu a designação oficial de Centro de Artes e Letras. Desde esse momento, o Curso de Letras passou a funcionar no atual prédio do Centro de Artes e Letras, ainda inacabado à época.

No ano de 1978, ainda, foi posta em funcionamento a primeira edição do Curso de Especialização em Letras, que depois contou com mais três edições nos anos de 1980, 1981 e 1982. Essa iniciativa foi o ponto de partida para o projeto que deu origem ao Curso de Mestrado em Letras, criado em 1987. Em 2002, por iniciativa da então coordenação do Mestrado, foi elaborado projeto que culminou com a aprovação pela CAPES do Programa de Pós-graduação em Letras. Assim sendo, a partir de 2003, o Programa de Pós-graduação passou a abranger os níveis de Mestrado e Doutorado.

A partir de 1994, em decorrência do MERCOSUL, além das licenciaturas anteriormente nomeadas, foi criada, para funcionar no período noturno, a habilitação em Licenciatura Plena de Espanhol e Literaturas, com 30 (trinta vagas), além das existentes no Curso de Letras, cuja opção deve ser efetivada no momento de inscrição aos concursos Vestibular. A carga horária total do curso é de 3.180 horas, distribuídas em 10 semestres letivos.

Em 1999, os Cursos de Letras, mesmo continuando a pertencer ao Centro de Artes e Letras, foram transferidos para as dependências do prédio 16, no campus principal, passando a dividir espaço físico com os Cursos de Biologia, Pedagogia e

Curso:

Educação Especial.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO**Síntese da ação preliminar à avaliação:**

Trata-se de renovação de reconhecimento Avaliação nº 107240, Processo nº 200804927, do curso de Licenciatura em Letras – Língua Espanhola e respectivas Literaturas, funcionando no período noturno, da Universidade Federal de Santa Maria – UFSM. O curso está funcionando na Av. Roraima nº 1000, Cidade Universitária, Bairro Camobi, Santa Maria – RS, CEP: 97105-900 Prédio 16, no Centro de Educação, Curso de Letras e Curso de Biologia. Os documentos que serviram de base para a análise são o PDI, o PPC, os relatórios da CPA e demais dados inseridos no formulário de avaliação do sistema e-MEC. Os avaliadores Márcio Ricardo Coelho Muniz (coordenador da comissão) e Sonia Melchiori Galvão Gatto foram designados pelo Ofício Circular CGAC/DAES/INEP de 14 de março de 2014 para avaliação "in loco", sob Protocolo 200804927 e Código de Avaliação 107240.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
CARMEN DELEACIL RIBEIRO NASSAR	Mestrado	Integral	Estatutário	346 Mês(es)
CRISTIANE FUZER	Doutorado	Integral	Estatutário	54 Mês(es)
Dionei Mathias	Doutorado	Integral	Estatutário	19 Mês(es)
ELIANA ROSA STURZA	Doutorado	Integral	Estatutário	216 Mês(es)
ENEIAS FARIAS TAVARES	Doutorado	Parcial	CLT	20 Mês(es)
GRAZIELA LUCCI DE ANGELO	Doutorado	Integral	Estatutário	252 Mês(es)
IVANI CRISTINA SILVA FERNANDES	Doutorado	Integral	Estatutário	83 Mês(es)
LUCIANA FERRARI MONTEMEZZO	Doutorado	Integral	Estatutário	209 Mês(es)
MARCUS VINICIUS LIESSEM FONTANA	Mestrado	Integral	Estatutário	50 Mês(es)
MARIA TEREZA NUNES MARCHESAN	Doutorado	Integral	Estatutário	348 Mês(es)
RAQUEL TRENTIN OLIVEIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	53 Mês(es)
SONIA INEZ GONCALVES FERNANDEZ	Doutorado	Integral	Estatutário	82 Mês(es)
VANESSA RIBAS FIALHO	Doutorado	Integral	Estatutário	51 Mês(es)
VERA LUCIA LENZ VIANNA DA SILVA	Doutorado	Integral	Estatutário	300 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1. Contexto educacional	2
Justificativa para conceito 2:	
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	3
Justificativa para conceito 3:	
1.3. Objetivos do curso	3
Justificativa para conceito 3:	
1.4. Perfil profissional do egresso	2
Justificativa para conceito 2:	
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	2
Justificativa para conceito 2:	
1.6. Conteúdos curriculares	3

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito 3:

1.7. Metodologia 3

Justificativa para conceito 3:

1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado 2

Justificativa para conceito 2:

1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares 5

Justificativa para conceito 5:

1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC 5

Justificativa para conceito 5:

1.11. Apoio ao discente 4

Justificativa para conceito 4:

1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso 2

Justificativa para conceito 2:

1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004 NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de curso presencial.

1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem 3

Justificativa para conceito 3:

1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de curso presencial.

1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de curso presencial.

1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 4

Justificativa para conceito 4:

1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 5

Justificativa para conceito 5:

1.19. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC 3

Justificativa para conceito 3:

1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de licenciatura em Letras.

1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de licenciatura em Letras.

1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de licenciatura em Letras.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1 O PPC apensado no e-mec contempla de forma vaga as demandas efetivas de natureza econômica e social. 1.2 Quanto à articulação do curso com o PDI, na avaliação in loco, observou-se que tal esta ocorre de maneira satisfatória, embora apresente algumas problemáticas: as DCGs estão implantadas, mas estas são ofertadas de maneira enrijecida, muitas vezes em horários que se chocam com disciplinas regulares. Quanto à interdisciplinaridade e transversalidade, constatou-se que não há diálogo entre as disciplinas. A matriz apresenta comprometidas a continuidade e a progressão dos conteúdos, posto que disciplinas de expressão oral de língua espanhola são oferecidas apenas nos 2 primeiro semestres, não sendo retomadas ao longo do curso, o que compromete a formação do aluno no que diz respeito a esta competência linguística. 1.3 Os objetivos do curso apresentam coerência, em uma análise sistêmica e global, com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional. 1.4 O perfil do egresso não demonstra claramente que se trata de licenciatura – formação do professor de Espanhol para ensino fundamental II e médio - e de suas áreas de atuação, apontando para uma caracterização do curso para o bacharelado com atuação dos egressos como pesquisadores, críticos literários, revisores de textos, secretários, assessores culturais, entre outras atividades. 1.5 Quanto à estrutura curricular no que diz respeito à flexibilidade e interdisciplinaridade, já se relatou no item 1.1. O PPC não reflete a articulação entre teoria e prática. O curso apresenta-se primordialmente teórico, conforme relato de alunos e de professores, além da análise do PPC. A prática como componente curricular não está clara na documentação, tendo em vista que é entendida como componente de disciplinas de formação profissional (Práticas de Ensino), não seguindo a legislação vigente (Resolução CNE/CP 2, de 19 de fevereiro de 2002), pois apresenta 271 h, em detrimento das 400 h exigidas. Não é oferecida a partir do 1º semestre do curso. O curso apresenta-se departamentalizado e não pensado como curso. 1.6 Os conteúdos curriculares implantados possibilitam o desenvolvimento do docente em Espanhol, mas, considerando o perfil profissional do egresso proposto no PPC, há a ausência de disciplinas que encaminhem para a formação do crítico, do revisor ou do produtor cultural. As disciplinas de língua espanhola não apresentam bibliografia consistente, restringindo-se, muitas vezes, a 2 títulos na bibliografia básica. 1.8 O regulamento de estágio curricular supervisionado não está institucionalizado e não foi apresentado no PPC apensado no e-mec, muito embora os alunos egressos tenham cumprido o estágio de observação e de regência, atendendo à legislação pertinente. Observou-se, na avaliação in loco, que há um problema interno quanto ao estágio, que não possui supervisor. Desta forma, os alunos estão impedidos de realizarem o estágio. 1.9 As atividades complementares estão institucionalizadas, são diversificadas e estão implantadas. Contudo, não são descritas de forma clara no PPC. 1.10 O TCC está implantado de forma excelente, apontando o curso para a pesquisa. 1.11 O apoio ao discente é amplo, considerando aspectos financeiros, psicológicos entre outros. Não existe, contudo, mecanismos de nivelamento. 1.12 As ações acadêmico-administrativas, em decorrência das autoavaliações e das avaliações externas, não estão previstas. O NDE, por sua vez, desenvolveu um excelente trabalho de autoavaliação do curso, objetivando a reforma curricular. Observe-se que não há articulação entre a autoavaliação do curso e a avaliação realizada pela CPA, pois esta se restringe à avaliação dos processos de gestão, não tendo a percepção dos problemas pedagógicos institucionais ou do impacto das avaliações externas na IES. 1.14 As TICs são oferecidas em disciplinas complementares. 1.17 Os procedimentos de avaliação devem ser melhor definidos no PPC.

Conceito da Dimensão 1

3.2

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE	4
Justificativa para conceito 4:	
2.2. Atuação do (a) coordenador (a)	2
Justificativa para conceito 2:	
2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância)	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial.	
2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a)	5
Justificativa para conceito 5:	
2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais	1
Justificativa para conceito 1:	
2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial.	
2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
Justificativa para conceito 5:	
2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
Justificativa para conceito 5:	
2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

(Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%)

Justificativa para conceito 5:

2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 1

Justificativa para conceito 1:

2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais 2

Justificativa para conceito 2:

2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5

Justificativa para conceito 5:

2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD) NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial.

2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 3

Justificativa para conceito 3:

2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5:

2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial.

2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial.

2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de licenciatura.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de licenciatura.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

2.1 O NDE foi instituído em 28 de março de 2012, sendo composto por sete professores: Graziela Lucci de Angelo (DLCL),

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Graciela Rabuske Hendges (DLEM), Vaima Regina Alves Motta (MEN), Nara Gehrke (DLV), Ivani Cristina Fernandes (DLEM), Eliana Rosa Sturza (DLEM), Raquel Trentin (DLV). Em março de 2013, a Professora Nara Gehrke foi substituída pelo Prof. Marcos Gustavo Richter (DLV) e, em setembro de 2014, a Professora Ivani Cristina Fernandes foi substituída pela Profa. Sônia Fernandez (DLEM). Em fevereiro de 2014, a professora Raquel afastou-se, sendo substituída pelo professor Marcus de Martini (DLV). Dentre os 7 professores que participam do NDE, 4 não atuam no curso. Esse caráter híbrido ocorre em função deste se constituir um único NDE para os 3 cursos de Letras: Espanhol, Inglês e Português. O NDE iniciou, em 2012, um trabalho de exegese das problemáticas presentes no curso, com alunos e professores, para se verificar as lacunas e, a partir daí, repensar a estrutura curricular. Os trabalhos estão centrados na reforma curricular. As reuniões são semanais.

A Coordenadora do curso de Letras Espanhol até fevereiro de 2014 era Carmen Deleacil Ribeiro Nassar, afastada por motivo de saúde. Luciana Ferrari Montemezzo, que responde pela coordenação desde fevereiro, assumiu como substituta em outubro de 2013, conforme Portaria no. 122/2013/CAL/UFSM. É bacharel em tradução e doutora em Teoria Literária pela UNICAMP. Assumiu a coordenação em fevereiro de 2014. Atua no curso há 17 anos. Coordena os cursos de Inglês (diurno), Português (diurno) e Espanhol (noturno), com aproximadamente 800 alunos, destinando 20 horas para a condução dos 3 cursos, o que inviabiliza uma gestão efetiva e o atendimento pleno aos alunos e docentes, conforme o verificado em reunião com docentes e discentes. A coordenadora atua no ensino superior há 17 anos, atuando na gestão do curso de Letras no período de 2009 a 2010.

2.5 O regime de trabalho da coordenadora é de tempo integral, sendo 20 horas dedicadas à coordenação compartilhada. Para o Curso de Espanhol a coordenação destina em torno de 6h semanais, não respeitando o mínimo de 10 h semanais. O curso de Espanhol oferta 30 vagas anuais; os cursos de Inglês e de Português, 35 vagas, totalizando 105 vagas anuais para 20h de coordenação. 2.7 e 2.8 O curso conta com 20 docentes em tempo integral e dedicação exclusiva, sendo 5 mestres (25%) e 15 doutores (75%). O curso conta com egressos de bacharelado, segundo informações da coordenação, mas não se pode comprovar, pois parte dos professores não apresentaram os documentos comprobatórios de titulação e de produção acadêmica. Entre os bacharéis, não houve apresentação de experiência fora do magistério superior.

Do total de docentes, 2 (10%) apresentam experiência do ensino superior abaixo de 3 anos, sendo que 18 (90%) apresentam média de 13 anos. Quanto à experiência na educação básica, 5 (25%) apresentaram experiência média de 5 anos e 20 (75%) ingressaram diretamente no ensino superior, sem apresentar experiência fora do magistério.

O colegiado de curso conta com representantes docentes e discentes, reúne-se mensalmente, com registro das atividades em livro de atas. Observa-se, contudo, que o encaminhamento das necessidades reais do curso fica comprometido, tendo em vista que, segundo relatos de discentes e de egressos, os problemas apresentados se estendem por anos, sem a devida resolução. Mencionou-se, em reunião, inclusive, que a reforma curricular já havia iniciado há mais de 10 anos, sem uma resolução efetiva.

O corpo docente apresentou produção elevada, considerando que grande parte participa como docentes dos programas de mestrado e de doutorado.

Conceito da Dimensão 2

3.6

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3:

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 4

Justificativa para conceito 4:

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4:

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4:

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 - 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 - de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 - menos de 6 vagas anuais) 4

Justificativa para conceito 4:

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se 4

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

bacharelados/licenciaturas)

Justificativa para conceito 4:

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12) 4

Justificativa para conceito 4:

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 4

Justificativa para conceito 4:

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 4

Justificativa para conceito 4:

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 4

Justificativa para conceito 4:

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância NSA

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC NSA

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC NSA

3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC 3

Justificativa para conceito 3:

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC NSA

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC NSA

3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC NSA

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3

As instalações físicas da Universidade Federal de Santa Maria – UFMS – para as atividades do curso de Letras – Licenciatura em Língua Espanhola e respectivas Literaturas – atendem suficientemente aos requisitos de quantidade, limpeza, acústica, ventilação, segurança, climatização, acessibilidade e conservação. A comissão destaca que, no que diz respeito à acessibilidade, o prédio 16 do campus principal da UFMS, em que funciona o curso de Letras, possui elevador e sanitários adequados aos PNE. A coordenação do curso, NDE, CPA e quase todos os professores possuem gabinetes individuais de trabalho, sendo que alguns professores transformaram os Laboratórios que dirigem em gabinetes de trabalho, devido à falta de espaço. Os gabinetes de professores tem mobília adequada para os docentes. Os recursos de informação e comunicação estão em funcionamento, via rede de computadores e multimeios em quantidade adequada. O mobiliário das salas de aula encontra-se em bom estado de conservação. Os ambientes visitados estavam todos climatizados. Verificou-se a existência de um sistema de comunicação em rede sem fio para acesso à internet em todos os espaços da IES. Há 1 (um) laboratório de informática com 40 computadores que se encontram interligados em rede, que estava em reforma, faltando apenas

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

mobiliário. Além disso, há alguns outros Laboratórios em que se desenvolvem atividades de pesquisa e extensão. A secretaria acadêmica possui sistema informatizado, com recursos para emissão de documentos escolares em formatos padronizados. Há espaços de convivência suficientemente adequados, bem como um miniauditório com capacidade para 80 pessoas, climatizado e equipado com sistema de multimeios. Há duas bibliotecas a serviço dos discentes e docentes, uma Central e outra Setorial. Ambas atendem às necessidades do Curso, levando-se em consideração o número de alunos matriculados; está informatizada, com sala para recepção, salões de leitura, salas de estudo, cabines de estudo individualizado, salões de acervo e sala para a bibliotecária. A bibliografia básica e a bibliografia complementar atendem aos programas das disciplinas. Os alunos e professores têm livre acesso ao acervo, que se encontra todavia registrado em rede. A IES possui política institucionalizada de aquisição de livros. Há diversos periódicos impressos específicos para o Curso, todavia foi relatado a inexistência de assinaturas de periódicos eletrônicos. O acervo de livros e de periódicos atende aos programas de todos os componentes curriculares e à demanda do conjunto dos alunos matriculados no tocante a relação exemplar - grupos de estudantes. A comissão verificou junto ao corpo docente e discente que os horários de atendimento da biblioteca são satisfatórios e o sistema de empréstimos atende às necessidades do curso.

Conceito da Dimensão 3

3.8

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004) Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

Há uma disciplina, em regime de Disciplina Complementar da Graduação, com código LTE 1069, denominada Relações Étnico-Raciais e Educação, que aborda em seu conteúdo programático aquilo que indica o título da disciplina.

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

Dos 20 professores do curso, 75% têm doutorado e 25% têm mestrado.

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

O NDE atende à normativa pertinente?

O NDE foi instituído na UFSM pela Resolução N. 014/11, de 18/05/2012, para todos os Cursos de Graduação. Por sua vez, no âmbito do Curso de Letras, a Portaria N. 064/2012/CAL/UFMS, de 03/07/2012, designou os membros constituintes do NDE do Curso. Todos os sete docentes designados para compor o NDE tinham larga experiência profissional e já atuavam há muitos anos no Curso de Letras. Desde a data da designação dos membros do NDE, três professores foram desligados do núcleo, normalmente por se terem afastados para programa de aperfeiçoamento profissional (Pós-Doc.), sendo substituídos por outros três docentes também com larga experiência e compromisso com o Curso. O NDE vem se reunindo com regularidade semanal, e, para além das demandas mais emergenciais, os membros do NDE vêm trabalhando na formulação de uma proposta de reformulação curricular das três licenciaturas em Letras: Português, Inglês, Espanhol. O NDE demonstrou-se bastante ativo, apresentou para a Comissão Avaliadora documentação comprobatória de suas atividades, seus membros revelaram-se muito comprometidos com o núcleo e com o curso, e a comunidade acadêmica (docentes, discentes) reconheceu-lhe o mérito do trabalho, durante as entrevistas realizadas com a Comissão de Avaliação.

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) NSA

Justificativa para conceito NSA:

Critério de análise:

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.6. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3,18/12/2002) NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica

Critério de análise:

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7.

Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP N° 1 /2006 (Pedagogia)

Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8.

Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas)

Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. N° 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008)

Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

Os espaços públicos da IES e os edifícios diretamente ligados ao Curso de Espanhol apresentam boas condições de acessibilidade para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, com elevadores funcionando perfeitamente e banheiros individualizados para cadeirantes em todos os andares e blocos dos edifícios em que funciona Curso de Letras Espanhol.

4.10. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005)

Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

Libras é contemplada no PPC e na estrutura curricular do curso, com uma disciplina obrigatória ofertada no 5º semestre do curso, denominada "Libras 'B'", com 60h de carga horária.

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. N° 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2)

NSA

Justificativa para conceito NSA:O Curso de Letras Espanhol é presencial.

Critério de análise:

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010)

Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas impressa e virtualmente.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002)

Não

Justificativa para conceito Não:

Critério de análise:

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

Não foram encontradas nem relatadas a existência de nenhuma disciplina ou atividade de extensão que buscasse integrar a educação ambiental às disciplinas do curso.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

DISPOSIÇÕES LEGAIS

De acordo com a verificação de documentos anexados ao formulário eletrônico para avaliação de curso, assim como por meio da constatação realizada "in loco", a comissão responsável pela avaliação do Curso de Licenciatura em Espanhol e respectivas Literaturas da UFSM confirmou que a IES atende a todos os requisitos legais e normativos para o curso em questão. Em relação aos requisitos legais e normativos, o PPC está coerente com a legislação em vigor. A matriz curricular atende em geral ao disposto nas DCNs. Ressalta-se que as temáticas da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena são abordadas em disciplinas previstas na matriz curricular do curso. Todavia, para a temática da Política de Educação Ambiental não foi encontrada ou relatada nenhum tipo de disciplina ou atividade que direta ou transversalmente abordasse a referida temática. O corpo docente tem formação acadêmica e experiência acadêmica pertinentes com a legislação. O curso tem a disciplina de Libras, oferecida no 5º semestre, com carga horária de 60h. O prédio 16, em que funciona o Curso de Licenciatura em Espanhol e respectivas Literaturas, está adequado às condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida. O curso possui um NDE estruturado e funcionando plenamente, com reuniões semanais regulares e bem documentadas.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

A comissão responsável pela verificação "in loco" da avaliação do curso de Letras Espanhol e respectivas Literaturas, tendo realizado as ações preliminares de avaliação, as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório e considerando também os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, atribuiu os seguintes conceitos por dimensão:

DIMENSÃO CONCEITO

Dimensão 1 - 3.2

Esta comissão verificou que O PPC apensado no e-mec contempla de forma vaga as demandas efetivas de natureza econômica e social; a articulação do curso com o PDI ocorre de maneira satisfatória; constatou-se que não há diálogo entre as disciplinas; a continuidade e a progressão dos conteúdos apresentam-se comprometidos; os objetivos do curso apresentam coerência; o perfil do egresso não demonstra claramente que se trata de licenciatura; o curso apresenta-se primordialmente teórico; as disciplinas de língua espanhola não apresentam bibliografia consistente; o regulamento de estágio curricular supervisionado não está institucionalizado; as atividades complementares estão institucionalizadas, são diversificadas e estão implantadas; o TCC está implantado de forma excelente, apontando o curso para a pesquisa; o apoio ao discente é amplo, considerando aspectos financeiros, psicológicos entre outros.

Dimensão 2 - 3.6

Esta comissão verificou que NDE foi corretamente instalado e desempenha com muita correção suas funções; a Coordenação de Curso, embora desempenhada por uma experiente e bem formada docente, tem enorme dificuldade de atuação, por ter de coordenar 3 cursos, com quase 800 alunos, em 3 turnos; o curso conta com 20 docentes em tempo integral e dedicação exclusiva, com ótimo nível de formação e de produção acadêmica; e o colegiado de curso funciona com reuniões regulares e com representatividade docente e discente.

Dimensão 3 - 3.8

Esta comissão verificou que as instalações físicas atendem aos requisitos de quantidade, limpeza, acústica, ventilação, segurança, climatização, conservação e acessibilidade. Todas as dependências da IES têm equipamentos adequados e em quantidade suficiente. A biblioteca tem espaço, mobília, equipamento e acervo que atende às necessidades do curso.

O Conceito final do Curso de Letras – Espanhol e respectiva Literaturas da UFSM é 4.0.

Portanto, o Curso de Letras – Espanhol e respectiva Literaturas da UFSM apresenta um perfil MUITO BOM de qualidade.

CONCEITO FINAL

4